

6. Na prova pública de arguição do memorial caberá a cada examinador trinta minutos para apresentar suas questões e igual tempo ao candidato para responder, ou, de comum acordo, sessenta minutos de debates.

Parágrafo único: A Comissão Examinadora, para a realização da prova, poderá apresentar questões sobre os trabalhos publicados nos últimos cinco anos antes do concurso e referidos no memorial do candidato, ou sobre problemas científicos referentes à matéria em concurso ou sobre a problemática universitária em seus aspectos filosóficos e doutrinários.

7. As notas das provas serão variadas de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

8. Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas, observados os pesos fixados no item 3 e a eventual aplicação da pontuação diferenciada nos termos dos parágrafos deste item.

§ 1º - A fórmula de cálculo da pontuação diferenciada a ser atribuída a pretos, pardos e indígenas é: PD = (MCA - MCPPI) / MCPPI Onde:

• PD é a pontuação diferenciada a ser acrescida às notas de todos os candidatos pretos, pardos ou indígenas que manifestaram interesse em participar da pontuação diferenciada.

• MCA é a pontuação média da concorrência ampla entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados, ou seja, os que não atingiram a pontuação mínima referida no item 10 do presente Edital. Entende-se por "ampla concorrência" todos os candidatos que pontuaram e que não se declararam como pretos, pardos ou indígenas e aqueles que, tendo se declarado pretos, pardos ou indígenas, optaram por não participar da pontuação diferenciada.

• MCPPI é a pontuação média da concorrência PPI entre todos os candidatos que pontuaram, excluindo-se os inabilitados.

§ 2º - A fórmula para aplicação da pontuação diferenciada às notas finais de pretos, pardos e indígenas é: NCPPI = (1 + PD) * NCPPI Onde:

• NCPPI é a nota final do candidato beneficiário, sobre a qual será aplicada a pontuação diferenciada.

§ 3º - Os cálculos a que se referem os §§ 1º e 2º deste item devem considerar duas casas decimais e frações maiores ou iguais a 0,5 (cinco décimos) devem ser arredondadas para o número inteiro subsequente.

§ 4º - A pontuação diferenciada (PD) prevista neste artigo aplica-se a todos os beneficiários habilitados, ou seja, aos que tenham atingido o desempenho mínimo estabelecido no edital do certame, considerada, para este último fim, a nota simples.

§ 5º - Na inexistência de candidatos beneficiários da pontuação diferenciada entre os habilitados, não será calculada a pontuação diferenciada.

§ 6º - A pontuação diferenciada não será aplicada quando, na fórmula de cálculo da pontuação diferenciada (PD), a MCPPI (pontuação média da concorrência PPI) for maior que a MCA (pontuação média da concorrência ampla).

9. O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

10. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

11. A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

12. Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

13. A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado - DPM, nos termos do Artigo 47, VI da Lei nº 10.261/68.

14. A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

15. O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

16. O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

17. O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

18. Maiores informações bem como as normas pertinentes ao concurso encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, no endereço à Av. Prof. Lineu Prestes, nº 580, Bloco 13 A, andar superior, Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira" ou por meio do e-mail: assistenciaacademica.fc@usp.br.

FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA
Edital FSP ATAc 61/2024

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO DEPARTAMENTO DE SAÚDE AMBIENTAL DA FACULDADE DE SAÚDE PÚBLICA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REFERÊNCIA - EDITAL FSP ATAc 16/2024, PUBLICADO EM 18/04/2024.

CONVOCAÇÃO
O Diretor da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo torna público que o concurso para Professor Doutor junto ao Departamento de Saúde Ambiental, referente ao edital FSP 16/2024, publicado no D.O.E. de 18/04/2024, será realizado entre os dias 16 e 20 de dezembro de 2024, com início às 8h, na Sala Rodolfo dos Santos Mascarenhas (Sala da Congregaçã) - 1º andar - Diretoria da Faculdade de Saúde Pública, situada à Av. Dr. Arnaldo, 715 - São Paulo - SP.

Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

- Ficam convocados:
- 1 - Alexey Dodswoth Magnavita de Carvalho
 - 2 - Aline Silveira Viana
 - 3 - Ana Paula Lemke
 - 4 - Anderson Paulo Rudge
 - 5 - André Luis Azeiteiro
 - 6 - Argemiro Teixeira Leite Filho
 - 7 - Camilla Ferreira Soares
 - 8 - Catherine Torres de Almeida
 - 9 - Dayana Moscardi dos Santos
 - 10 - Denis Dorigheilo Tomás
 - 11 - Dimaghi Schwaback
 - 12 - Fernanda Rodrigues Diniz
 - 13 - Fernando Souza de Almeida
 - 14 - Giovanna Mira de Espindola
 - 15 - Gregori de Armda Moreira
 - 16 - Henri Rossi Pinheiro
 - 17 - Icaro Aronovich da Cunha
 - 18 - Júlia Oliveira Penteado
 - 19 - Julio Barboza Chiquetto
 - 20 - Keila Valente de Souza de Santana
 - 21 - Leonardo Moreno Domingos
 - 22 - Lidiana de Pinho Mendes
 - 23 - Luciane Fontana da Silva
 - 24 - Maria Aparecida de Oliveira
 - 25 - Mauricio Cruz Mantaoni
 - 26 - Natanael Almeida Sousa

- 27 - Priscilla Teles de Oliveira
- 28 - Priscilla Venâncio Kefuti
- 29 - Robson Seriani
- 30 - Rylanney Leonardo Pontes Teixeira
- 31 - Sara Lopes de Moraes
- 32 - Sofia Lizarraelle Oliver
- 33 - Taisa Rodrigues Cortes
- 34 - Talita Rojas Cunha Sanches
- 35 - Thiago Kich Fogaça
- 36 - Thiago Souza Silveira
- 37 - Tiana C Moreira
- 38 - Willian César Nadeleti

A Comissão Julgadora será composta pelos seguintes membros:

Membros Titulares:
Adelaide de Cassia Nardocci - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Maria Tereza Pepe Razzolini - Professora Associada do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Sandra de Souza Hacon - Doutora em Geociências Ambientais pela Universidade Federal Fluminense (UFF); Marcelo de Paula Corrêa - Professor Titular da Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI); Edson Soares Flávio - Professor Associado da Universidade Federal de Viçosa (UFV).

Membros Suplentes:
Wanda Maria Rizzo Günther - Professora Titular do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Tadeu Fabricio Malheiros - Professor Associado do Departamento de Saúde Ambiental da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Luci Hidalgo Nunes - Livre-docente pela Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Eduardo Leite Krüger - Professor Titular da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR); Tamara Nunes de Lima Camara - Professora Associada do Departamento de Epidemiologia da Faculdade de Saúde Pública da Universidade de São Paulo (USP); Heio Santos da Silva - Doutor em Meio Ambiente e Sociedade pela Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC); Renata Libonati dos Santos - Professora Adjunta da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ); Ana Carla dos Santos Gomes - Professora Doutora da Universidade Federal do Oeste do Rio (UFOPA); Maria Cleofé Valverde Brambila - Doutora em Meteorologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); Daniel Pires Bittencourt - Doutor em Física pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM); Denise Helena Silva Duarte - Professora Titular da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo e de Design da Universidade de São Paulo (USP); Leila da Costa Ferreira - Professora Titular da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP); Ana Letícia Campos Yamamoto - Doutora em Ciências do Meio Ambiente e Recursos Hídricos pela Universidade Federal de Itajubá (UNIFEI).

A Presidência da Comissão Julgadora será exercida pela Professora Associada Adelaide de Cassia Nardocci.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS MATEMÁTICAS E DE COMPUTAÇÃO

EDITAL ATAc/CMC/USP nº 107-2024
EDITAL DE RESULTADO DAS PROVAS E RESULTADO FINAL/CLASSIFICAÇÃO

O Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação, da Universidade de São Paulo, torna público o Resultado das Provas e o Resultado Final/Classificação do processo seletivo para contratação de dois docentes como Professor Contratado, Nível III (Doutor), conforme Edital ATAc/CMC/USP nº 100/2024.

Na realização da primeira etapa de avaliações do processo seletivo houve 01 candidato com inscrição deferida portador do título de Doutor. O candidato Renato Andrielli Laguna participou de todas as provas exigidas pela legislação em vigor.

Diante do quadro de notas e médias, anexo ao processo nº 24.1.371.55.1, constatou-se a seguinte classificação:

1. Renato Andrielli Laguna
EDITAL ATAc/CMC/USP nº 108-2024
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Despacho do Diretor "ad referendum" do CTA - ICMC, de 08.11.2024.

HOMOLOGANDO, o processo seletivo para contratação de um docente, como professor contratado nível III (Doutor) para o Departamento de Matemática Aplicada e Estatística, do ICMC-USP, conforme Editaís ATAc/CMC/USP nº 100/2024 e ATAc/CMC/USP nº 107/2024, de Abertura de Processo Seletivo e Resultado Final/Classificação, respectivamente.

INSTITUTO DE FÍSICA

EDITAL IF-076/2024
Programa de Bolsistas do Projeto Arte e Ciência (AC) - 2024/2025

Estão abertas de 12 a 20 de novembro de 2024 as inscrições para dois bolsistas para atuação no Projeto Arte e Ciência (AC) do IFUSP.

Artigo 1º Podem se inscrever quaisquer estudantes regularmente matriculados em curso de graduação da USP.

Artigo 2º As atividades dos bolsistas são as seguintes:
a- Atuar como monitor nas atividades do AC, especialmente nas escolas parceiras do projeto.

b- Participar em atividades de extensão oferecidas pela USP, tais como USP e as Profissões, Encontro USP-Escola Semana Nacional de C&T entre outros, assim como o Projeto Física Para Todos e as Visitas Monitoradas organizadas pela CCEx do IF.

c- Apresentar experimentos do acervo do AC, em reuniões semanais obrigatórias, explicando os princípios físicos envolvidos e discutindo como realizar as demonstrações e os aspectos mais importantes do seu funcionamento.

d- Elaborar guias dos experimentos apresentados com descrição do aparato e seu funcionamento, que serão revisados pelo coordenador e depois incorporados no site do AC.

e- Participar de um projeto coletivo dos bolsistas do AC, da apresentação dos resultados e da elaboração de um relato final. O tema do trabalho, sugerido pelo coordenador e decidido por todo o grupo, é desenvolvido pelos bolsistas sob a orientação do coordenador que acompanha o andamento do projeto nas reuniões semanais.

Artigo 3º As inscrições devem ser feitas por meio de envio de carta de candidatura e histórico escolar, em arquivos pdf, para o endereço de e-mail: mmuramat@if.usp.br

A carta de candidatura deve conter as seguintes informações: nome completo, endereço de e-mail, CPF, número USP, descritivo das motivações para atuar no AC (no máximo 2000 caracteres), indicação de todos os horários disponíveis (dias da semana e períodos) para a realização das atividades.

Artigo 4º Serão utilizados os seguintes critérios para a seleção dos candidatos:
a. Disponibilidade de horário para atuar durante os horários adequados para o AC, incluindo os períodos de férias escolares.

b. Avaliação das motivações apresentadas na carta de candidatura.

c. Desempenho acadêmico.

Artigo 5º A vigência do projeto será de 1o de dezembro de 2024 a 30 de novembro de 2025. O beneficiário receberá 12 parcelas de R\$700,00.

Artigo 6º A bolsa exige a dedicação de 10h semanais de trabalho.

Artigo 7º O resultado será comunicado por e-mail aos/às inscritos/as.

Artigo 8º Os alunos interessados deverão estar com vínculo ativo com a USP e mantê-lo por todo o período da bolsa. A perda do vínculo leva ao cancelamento automático da bolsa.

Artigo 9º Os benefícios relativos a esta bolsa não poderão ser acumulados com outros benefícios tais como Monitoria de Apoio docente, Monitoria de Laboratório e do Programa Unificado de Bolsas da USP.

Artigo 10º Em caso de desistência do estudante selecionado ou impossibilidade de este ser contemplado pela bolsa, poderá ser indicado um substituto dentre os alunos selecionados, a qualquer tempo.

Artigo 11º Os alunos selecionados deverão assinar um Termo de Compromisso para validar a indicação e o início do benefício.

O preenchimento incorreto deste Termo de Compromisso (incluindo erros de preenchimento incorreto) pode acarretar atrasos no pagamento da bolsa e até mesmo inviabilizar a participação dos estudantes no programa.

São Paulo, 08 de novembro de 2024.

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS
EDITAL ATAc/IFSC-28/2024, de 08.11.2024
CONCURSO DE PROFESSOR DOUTOR - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Comunicamos que a instalação da Comissão Julgadora e o início das inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, classificado no 1008625, junto ao Departamento de Física e Ciência Interdisciplinar, na área de conhecimento Biologia Estrutural Computacional ou Cromiologia Eletrônica de Partículas Únicas (singleparticle) / Criomicrografia, referente aos Editaís ATAc/IFSC-13/2024 e ATAc/IFSC-25/2024, terão início às 8h do dia 27 de janeiro de 2025, na Sala Celeste do IFSC. Ficam convocados, por este edital, a Comissão Julgadora e os candidatos inscritos.

INSTITUTO DE QUÍMICA

INSTITUTO DE QUÍMICA
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
COMUNICADO

O Diretor do Instituto de Química, "ad referendum" da egrégia Congregaçã do IQ, aprova a indicaçã de nomes adicionais como suplentes para a constituiçã da comissão julgadora do concurso público de títulos e provas para provimento de cargo de professor doutor junto ao Departamento de Bioquímica, regido pelo edital a seguir.

EDITAL ATAc/IQ/2024/itqpus - Área de conhecimento de BIOQUÍMICA E BIOLOGIA MOLECULAR:

Novos Suplentes:
Prof. Dr. Jackson Cioni Bittencourt - Professor Titular Senior - Instituto de Ciências Biomédicas
Prof. Dr. Beny Spira - Professor Associado - Instituto de Ciências Biomédicas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
FACULDADE DE CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS
EDITAL

A Direção da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna público o Processo Seletivo Sumário para admissão em caráter emergencial, por tempo determinado, de Professor Doutor, no nível MS-3.1, em RTP (Regime de Turno Parcial 12 horas semanais), da Carreira do Magistério Superior, pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho, vinculada ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal, por um período de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias ou até o retorno do docente substituído, na área de Ciências Farmacêuticas, para as disciplinas FR 107 - Saúde Coletiva nas Ciências Farmacêuticas e FR 712 - Gestão Farmacêutica, junto a Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade Estadual de Campinas.

1. DA FUNÇÃO
1.1. O processo seletivo sumário se destina ao preenchimento de 1 (uma) vaga temporária de Professor Doutor, nível MS-3.1, da Carreira do Magistério Superior, bem como as que vierem a surgir na Universidade, na mesma área, conforme a Deliberação CAD-A-03/18, durante o prazo de validade do processo.

1.2. Requisitos: ser portador do título de Doutor de validade nacional.

1.3. Salário de Professor Doutor nível MS-3.1 em RTP: R\$ 2.686,63 - (MS3.1 - Professor Doutor I, referência outubro/2024).

1.4. A admissão se dará pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho e pelo Regime Geral de Previdência Social, nos termos do §13 do artigo 40 da Constituição Federal.

1.5. A admissão se dará com fundamento no inciso parágrafo único em substituição de servidor afastado, para exercer a Função Comissionada em outro órgão público do artigo 1º da Deliberação CAD-A-03/18, por prazo determinado de 365 (180 ou 365) dias, ou até o retorno do docente substituído, o que ocorrer primeiro.

1.5.1. - O prazo de admissão poderá ser prorrogado uma única vez, podendo atingir o prazo máximo total de 02 (dois) anos de contratação.

1.6. A carga horária semanal é de 12 (doze) horas semanais de trabalho, podendo variar para os períodos diurno, noturno ou misto.

1.7. O candidato classificado e admitido poderá, a critério da UNICAMP, exercer atividades internas e externas.

2. DA INSCRIÇÃO
2.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente por meio do link https://solicitacao.dados.unicamp.br/concurso no período de 10 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado (DOE), até 23 horas e 59 minutos do último dia do prazo de inscrição e acompanhado dos seguintes documentos, por meio do sistema de inscrição.

a) documentos de identificação pessoal (RG, CPF e título de eleitor);
b) prova de que é portador do título de doutor de validade nacional, em pdf;

c) Currículo Lattes, em pdf, detalhando atividades científicas, didáticas, profissionais e demais informações que permitam avaliação dos méritos do candidato;

d) cópia, em pdf, de cada trabalho ou documento mencionado no currículo Lattes.

3. DAS PROVAS
3.1. O presente processo seletivo sumário constará das seguintes provas:
I. prova Escrita (peso 1)
II. prova de Títulos (peso 1)

3.2. A realização das provas está prevista para o período de 10 de dezembro de 2024 com início às 09:00 horas, no auditório da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, rua Cândido Portinari, nº 200 - Cidade Universitária "Zefelino Vaz".

3.3. A prova escrita consistirá de questões teórico-práticas sobre o conteúdo programático da(s) disciplina(s) objeto do processo seletivo (Anexo I).

3.3.1. - A prova escrita terá duração de 60 (sessenta) minutos.
3.4. Na prova de títulos a Comissão Julgadora apreciará o currículo vital elaborado e comprovado pelo candidato.

4. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS
4.1. As provas terão caráter classificatório.

4.2. Ao final de cada uma das provas, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota de 0 (zero) a 10 (dez).

4.3. Ao término das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final, que será a média ponderada das notas atribuídas pelo examinador ao candidato.

4.4. As notas finais serão calculadas até a casa dos centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal, se inferior a cinco e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número superior a cinco, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou superior a cinco.

4.5. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem notas finais iguais ou superiores a 07 (sete), de cada examinador.

4.6. Cada examinador fará a classificação dos candidatos, pela seqüência decrescente das notas finais por ele apuradas e indicará o(s) candidato(s) habilitados para admissão, de acordo com as notas finais obtidas nos termos do item anterior.

4.7. Será indicado para admissão o candidato que obtiver o primeiro lugar, isto é, maior número de indicações da Comissão Julgadora.

4.8. O empate nas indicações será decidido pela Comissão Julgadora, prevalecendo sucessivamente a média geral obtida e o maior título universitário. Persistindo o empate a decisão caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O presidente terá voto de desempate, se couber.

5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1. A Comissão Julgadora será constituída de 02 (dois) membros titulares e 02 (dois) suplentes, portadores, no mínimo, do título de Doutor.

5.2. O presente processo seletivo sumário terá validade pelo prazo de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, a contar da data da publicação de sua homologação pela Congregaçã da unidade no Diário Oficial do Estado.

5.3. A participação do candidato no presente processo seletivo implicará no conhecimento do presente Edital e aceitação das condições nele previstas.

5.4. A comissão seletiva sumário obedecerá às disposições contidas na Deliberação CAD-A-003/2018, que dispõe sobre admissões de docentes em caráter emergencial.

5.5. O candidato poderá interpor recurso contra o resultado final do Processo Seletivo Sumário, exclusivamente de nulidade, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a divulgação do resultado final do processo. O recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP e protocolado no Setor de Recursos Humanos da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP.

5.6. O candidato selecionado para admissão apenas terá sua contratação realizada se atender às determinações da Diretoria Geral de Recursos Humanos da Unicamp no tocante à documentação necessária:

5.6.1. - Título de Doutor de validade nacional;
5.6.2. - Ter completado 18 anos de idade na data da admissão;

5.6.3. - Não ter sido demitido por justa causa da Universidade de Campinas;

5.6.4. - Não ter vínculo de trabalho temporário com a Universidade Estadual de Campinas nos últimos 6 meses, nos termos do artigo 452 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT);

5.6.5. - Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;

5.6.6. - Apresentar atestado de antecedentes criminais negativo, cuja comprovação deverá ser dar pela apresentação de Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Departamento de Polícia Federal; Atestado de Antecedentes Criminais emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e Atestado de Antecedentes Criminais emitido pelos Estados onde o candidato houver residido ou exercido cargo ou função pública nos últimos 5 (cinco) anos. O comprovante deverá ser expedido, no máximo, há 90 dias ou dentro do prazo de validade consignado no documento;

5.6.7. - Apresentar cópia da última declaração de Imposto de Renda entregue à Receita da Receita Federal ou declaração pública de bens, de acordo com a Lei nº 8.429/92, regulamentada pelo Decreto nº 41.865 de 16 de junho de 1997, com as alterações do Decreto nº 54.264 de 23 de abril de 2009;

5.6.8. - Gozar de boa saúde física e mental, estando apto para o exercício da função, sem qualquer restrição.

5.7. O docente admitido em caráter emergencial não integrará o Quadro Docente da Universidade, não comporá colégios eleitorais e não poderá exercer atividades de representação.

5.8. Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Sumário da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da UNICAMP.

Maiores Informações poderão ser - obtidas junto RH, da Faculdade de Ciências Farmacêuticas, pelo telefone (19) 3521-7067 ou pelo e-mail rhcfc@unicamp.br.

ANEXO I - PROGRAMAS DAS DISCIPLINAS

FR 107 - Saúde Coletiva nas Ciências Farmacêuticas
- Saúde em direito, determinantes sociais em saúde e os indicadores de saúde

- Sistema único de saúde brasileiro (SUS): programas e políticas de saúde pública e seus condicionantes sócio-políticos, históricos e econômicos.

- Políticas farmacêuticas (PNM e PANF) e Assistência Farmacêutica na Atenção Primária

- Níveis de Atenção à Saúde. Redes de Atenção à Saúde (RAS)

- Saúde suplementar e fontes de financiamento em saúde

- Atuação do farmacêutico na equipe multiprofissional na atenção primária à saúde

FR 712 - Gestão Farmacêutica
- Gestão de materiais: licitação, planejamento e controle de estoque

- Gestão de pessoas e do tempo

- Melhorias da qualidade

- Abordagem sistêmica de erros e cultura de segurança

- Empreendedorismo e plano de negócios

- Incorporação de tecnologias em saúde

- Farmacoeconomia

- Análise de custo-minimização e custo-benefício

- Análise de custo-efetividade e custo-utilidade (Proc. nº 39-P-35485/2024)

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

FACULDADE DE TECNOLOGIA
COMUNICADO

Concurso Público para provimento de 01 cargo de Professor Doutor, Nível MS-3.1 em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, na área de Engenharia de Transportes, nas disciplinas V1304 - Matemática Básica I, V1305 - Fundamentos para Ciências Exatas, V1306 - Matemática Básica II, V1307 - Fundamentos para Geometria Analítica e Matemática R - Transporte Público Urbano, da Faculdade de Tecnologia da Universidade Estadual de Campinas.

Concurso de que trata o presente Edital será realizado de 16 a 19 de dezembro de 2024, com início às 08:30 horas, na Faculdade de Tecnologia, situada à Rua Paschoal Carmo, nº 1888 - Jardim Nova Itália, Limeira, SP, com o seguinte calendário fixado para a realização das Provas:

- Dia 16/12/2024 - Segunda-Feira
08h30 - Início das atividades da Comissão Julgadora e apresentação dos candidatos;

09h00 - Realização da Prova Escrita com período de 60 (sessenta) minutos para consulta e duração de 4 (quatro) horas para a redação da(s) resposta(s).

- Dia 17/12/2024 - Terça-Feira
08h00 - Sorteio do Ponto da Prova Didática

08h30 - Prova de Títulos (trabalho da Comissão Julgadora em sessão reservada)



A Companhia de Processamento de Dados do Estado de São Paulo - Prodesp garante a autenticidade deste documento quando visualizado diretamente no portal www.imprensaoficial.com.br